



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Der Taubaté Protocolo

Expediente de atendimento

SEDUC-EXP-2020/318712

Data de Produção

02/10/2020

| | |
|--------------------|---|
| Interessado | APAE TAUBATE |
| Assunto | Plano de retomada consciente e gradual ao atendimento Escolar Híbrido |

Luiz Carlos Fernandes Lobo
Auxiliar de Serviços Gerais
Der Taubaté Protocolo



Classif. documental | 006.01.10.004



Assinado com senha por LUIZ CARLOS FERNANDES LOBO - 02/10/20 às 09:41:21.
Documento Nº: 9030590-7485 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9030590-7485>

SIGA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976
 Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965 / Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº. 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº 019 - Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág.10 - DOE: 11.08.82, Pág.06/CNAE: 2034611



Plano de retomada consciente e gradual ao atendimento Escolar Híbrido

Ano letivo: 2020

Identificação da Escola: Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Rede de Ensino: Privada

Município: Taubaté

Diretor(a): Lucia Gabriella Miranda de Souza

Data do retorno das atividades: Previsto para 07/10/2020

Comitê Local de Acolhimento e Monitoramento dos Protocolos Sanitários:

| | Nome completo | Função |
|---|--|-------------------|
| 1 | Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio | Presidente |
| 2 | Lucia Gabriella Miranda de Souza | Direção |
| 3 | Aline Silva Cardoso | Coordenadora |
| 4 | Carla Marcondes Castilho Santos | Enfermeira |
| 5 | Rosana de Carvalho Osorio Silva | Assistente Social |
| 6 | Thais Dias Leite | Assistente Social |
| 7 | Priscila Cosentino Chagas da Cruz | Convênios |
| 8 | Vinicio André Marcolino dos Santos | Psicólogo |
| 9 | Israel de Paulo Ribeiro Junior | Almoxarife |

Endereço: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá – Taubaté SP – CEP: 12.093-530
 CNPJ nº 72.286.040/0001-52 / Inscrição Estadual Isenta / Fone-Fax (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br



SEDUCCAP20207904-8A



Autenticado com senha por LUIZ CARLOS FERNANDES LOBO - 02/10/20 às 09:42:39.
 Documento Nº: 9030673-4222 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9030673-4222>

SIGA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº. 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976
Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº. 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº. 12 /
Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº.019 -
Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção 1, Pág. 10 - DOE: 11.08.82, Pág.06/CNAE: 2034611



1- Introdução:

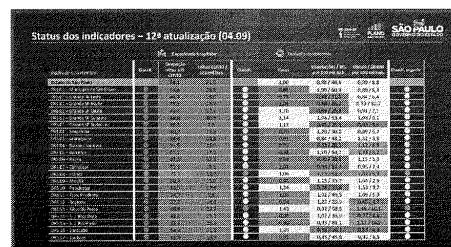
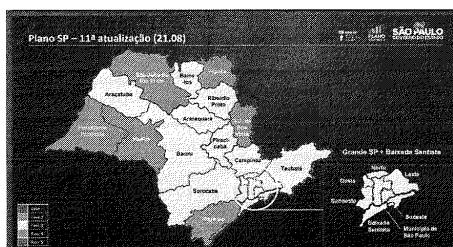
Considerando a publicação do Decreto nº 64.881, de 22/03/2020 e Decreto nº 65.143, de 21/08/2020 que estende a quarentena até 06/09/2020 a Direção da Escola de Educação Especial APAE de Taubaté encaminha o Plano de retomada consciente e gradual ao atendimento escolar para o ano letivo de 2020.

Cabe ressaltar que as informações aqui apuradas estão sujeitas a novas adequações quando se fizer necessário, e servindo de subsídios para a retomada das atividades escolares de forma presencial em 07/10/2020, com público-alvo limite de 35% dos alunos por sala e por dia de atendimento nos 2 períodos de funcionamento da Unidade Escolar.

2- Indicadores técnicos baseados nas notas técnicas conjuntas do Centro de Contingência do Coronavírus e da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo:

Conforme, diretrizes do Plano SP de retorno gradual das atividades escolares, as escolas de educação básica localizadas em áreas classificadas, no período anterior de 28 dias consecutivos, na fase amarela do Plano São Paulo poderão, oferecer atividades presenciais, com atendimento preferencial aos estudantes que apresentarem dificuldade para realizar as atividades remotas, limitado a até 35% do número de alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental anos iniciais. Esse retorno de caráter opcional e poderá ser iniciado, regionalmente, a partir de 8 de setembro, antes da implementação da etapa I, conforme regra atualmente em vigor.

Desta forma, ao observarmos os dados demonstrados abaixo, verifica-se que a cidade de Taubaté atende ao critério de 28 dias na fase amarela, para a retomada de atividades presenciais.



Enderedo: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá - Taubaté SP - CEP: 12.093-530
CNPJ n.º: 72.286.040/0001-52 / **Inscrição Estadual Isenta / Fone-Fax** (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976
Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº. 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº 019 - Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 - DOE: 11.08.82, Pág. 06/CNAE: 2034611

Plano SP – 12ª atualização (04.09)

Atualizações do Plano São Paulo (3/3)

07/03 10ª atualização programada
21/05 11ª atualização programada
04/06 12ª atualização programada
18/06 13ª atualização programada
03/07 14ª atualização programada

Fonte:

<https://www.seade.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/Boletim-Coronavirus.pdf>

<https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/09/13-balanco-plano-sp-04092020.pdf>



Fonte: taubate.sp.gov.br/coronavirus

3- Indicadores Escolares:

A Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté atende alunos da cidade de Taubaté, São Luiz do Paraitinga, Redenção, Lagoinha e Natividade da Serra.

- População que atendemos em sua grande maioria possui baixa renda e com a pandemia isto agravou-se;
- Muitas queixas de alterações comportamentais;
- As atividades realizadas foram satisfatórias para o desenvolvimento dos educandos.

Endereço: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá – Taubaté SP – CEP: 12.093-530
CNPJ nº. 72.286.040/0001-52 / Inscrição Estadual Isenta / Fone-Fax (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ



Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976
 Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº. 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº 019 - Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág.10 - DOE: 11.08.82, Pág.06/CNAE: 2034611



a) Equipe pedagógica responsável pelas atividades escolares:

| Nº | NOME | Disciplina |
|----|-------------------------------------|-----------------|
| 01 | Andrea Alves da Cunha Rodrigues | Pedagoga |
| 02 | Bruna Fernanda Faria Melo | Arte |
| 03 | Erica Dias Candido Felipe | Pedagoga |
| 04 | Fátima Aparecida dos Santos | Pedagoga |
| 05 | Marcos Roberto Rodrigues dos Santos | Educação Física |
| 06 | Rossil Aparecida C. Trindade Vitor | Pedagoga |
| 07 | Tania Mara Tortoza Tolomio | Pedagoga |
| 08 | Elisangela Tomaz da Silva | Pedagoga |
| 09 | Gabriela Rubez de Souza Cruz | Pedagoga |
| 10 | Aline Thamires Teodoro | Monitora |

PROFESSORES PARCEIRA COM PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

| Nº | NOME | Disciplina |
|----|--|------------|
| 01 | Ana Claudia P dos Santos Carneiro de Matos | Pedagoga |
| 03 | Priscila Gomes de Março | Pedagoga |
| 04 | Rafaela Pinheiro Oliveira | Pedagoga |

b) Descrição das atividades de acolhimento aos alunos e comunidade escolar.

“A pandemia do novo coronavírus trouxe novos desafios e realidades, entre eles o isolamento social, que transformou as rotinas e as relações. Com o fechamento das escolas, estudantes e educadores vivenciaram experiências completamente novas e inesperadas, como estratégias de ensino remoto, além do enfrentamento de questões relativas à aprendizagem e aos aspectos socioemocionais desencadeados

Endereço: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá – Taubaté SP – CEP: 12.093-530
 CNPJ nº. 72.286.040/0001-52 / Inscrição Estadual Isenta / Fone-Fax (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE TAUBATÉ



Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976
Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº. 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº 019 - Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 - DOE: 11.08.82, Pág. 06/CNAE: 2034611



nesse cenário complexo. ... Uma das maneiras de trabalhar parte desses desafios é incorporando a este novo cotidiano o desenvolvimento de competências socioemocionais de forma mais explícita e intencional..." ... (fonte:

<https://institutoayrtonsenra.org.br/content/dam/institutoayrtonsenra/documentos/instituto-ayrton-senna-de-volta-a-escola-estrategias-para-a-acolhida-pos-isolamento-social.pdf>)

O retorno presencial de alunos e professores será momento especial e único e exigirá de todos um esforço para acolher e trazer segurança e confiança à rotina escolar. Desta forma entendemos ser necessárias algumas ações:

Acolhimento

- ➔ Apoiar e escutar professores em suas dificuldades e planejamentos ao longo das semanas de retorno.
- ➔ Planejar e oferecer momentos para que os estudantes compartilhem com o grupo como foi o período de isolamento social. Atividades em grupo durante as semanas iniciais e ao longo dos meses, para que os estudantes retomem o pertencimento ao espaço escolar e reconheçam na escola um local seguro emocionalmente.
- ➔ Criar um ambiente seguro, para que os estudantes possam expressar suas emoções e seus sentimentos em relação ao isolamento social, ao retorno às aulas e, eventualmente, ao luto (o que requer a garantia de recursos acessíveis de comunicação).
- ➔ Realizar as adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados, visando assegurar que o estudante público-alvo da educação especial possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. Garantindo a segurança da sua presença na unidade escolar seguindo os protocolos adequados de higiene;
- ➔ Disponibilizar para o corpo docente atividades de acolhimento que atendam as ações acima e planejar a aplicação conforme as semanas de aula;
- ➔ Promover atividades diversificadas ao ar livre e em espaços além da sala de aula. Oportunizar atividades artísticas e de expressão corporal.

Endereço: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá - Taubaté SP - CEP: 12.093-530
CNPJ nº 72.286.040/0001-52 / **Inscrição Estadual** Isenta / Fone-Fax (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ



Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976

Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965 / Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria

nº. 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº 12 /

Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº 019 -

Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág.10 - DOE: 11.08.82, Pág.06/CNAE: 2034611



2018

- Receber e acolher os responsáveis que busquem a escola para esclarecimentos sobre os protocolos e demais assuntos.

O Saber para garantir a segurança de todos

- Levantar informações com os estudantes sobre os protocolos sanitários de higiene em ambientes públicos que eles já conhecem, e dar foco para aqueles que ainda não foram internalizados. Exemplo:

- O que precisamos verificar antes de sair de casa e como a família pode ajudar;
- Como se comportar no transporte público e no transporte escolar;
- O que fazer quando chegar na escola;
- Como lavar as mãos corretamente;
- Uso da máscara;
- Distanciamento na entrada, durante as atividades pedagógicas, durante a saída;
- Quando e como usar o álcool em gel;
- Como organizar o uso dos banheiros;
- O que evitar e como agir em caso de tosse ou espirro;
- O que acontece se alguém na escola estiver com algum sintoma.

- Discutir com os estudantes como garantir os procedimentos para a segurança de todos. Propor que eles produzam material sobre esses pontos de atenção. Distribuir pela escola, ou publicar no Facebook, conforme escolha do grupo.

- Registrar o desenvolvimento.

- Apresentar à família a nova organização da escola e os cronogramas que serão seguidos, aproveitando sempre para engajá-la e convidá-la a contribuir para essa nova organização. Propor atividades para serem desenvolvidas em casa, com a família.

Endereço: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá – Taubaté SP – CEP: 12.093-530
CNPJ nº 72.286.040/0001-52 / Inscrição Estadual Isenta / Fone-Fax (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

APAE
Taubaté - SP

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976
Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria
nº. 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº 012 /
Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº 019 -
Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág.10 - DOE: 11.08.82, Pág.06/CNAE: 2034611



Avaliação diagnóstica

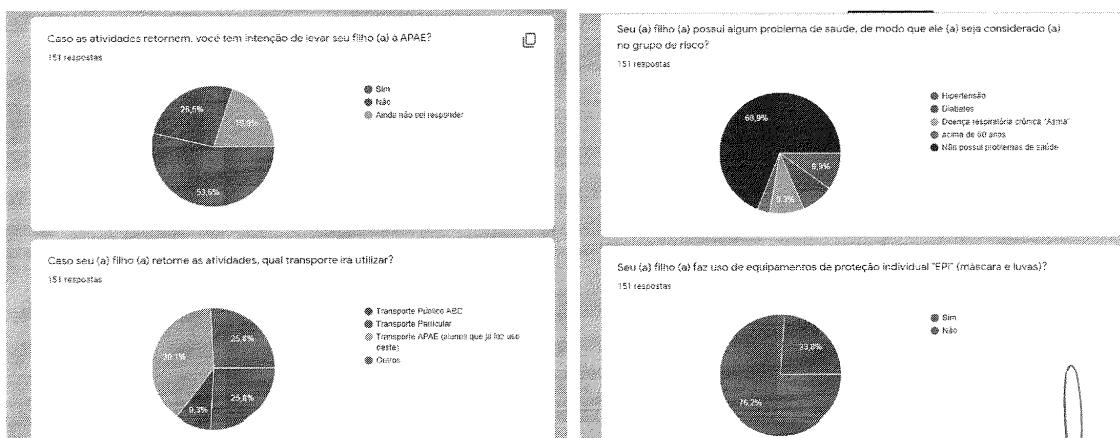
No início da retomada haverá necessidade de sensibilizar os professores quanto aos problemas e à vulnerabilidade social e emocional agravados com a pandemia fazendo-se necessário priorizar o acolhimento em lugar da direta recuperação do currículo.

No entanto, a recuperação figurará como elemento base para as ações pedagógicas ao longo dos meses vindouros e precisaremos oportunizar avaliações diagnósticas para acompanhar as habilidades desenvolvidas a distância, bem como aquelas que precisam ser retomadas de imediato.

O professor deverá alimentar seu controle de habilidades por aluno, para que consiga oportunizar diferentes momentos de verificação da aprendizagem individual, no intuito de garantir maiores possibilidades para aqueles alunos que não conseguiram acesso às aulas remotas no período da pandemia.

Contudo devemos realizar atividades onde priorizaremos o acolhimento emocional tanto do educando como também dos responsáveis.

Monitoramento – Realizamos uma pesquisa de intenção de retorno aos atendimentos presenciais. Pesquisa esta realizada com todos os atendidos da Instituição. Iremos realizar monitoramento para novos interesses em participar presencialmente e também deixaremos livre para os familiares que desejarem não mais realizar o atendimento presencial.



Endereço: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá – Taubaté SP – CEP: 12.093-530
CNPJ nº 72.286.040/0001-52 / Inscrição Estadual Isenta / Fone-Fax (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

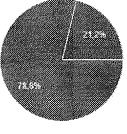
Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976
 Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº. 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº 019 – Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág.10 – DOE: 11.08.82, Pág.06/CNAE: 2034611

MELHORES ONGS 2018

APAE
 Taubaté - SP

Seu (a) filho (a) já realiza com autonomia os cuidados pessoais (uso do banheiro, lavar as mãos, alimentar-se sozinho)?

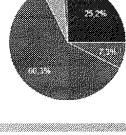
151 respostas



| Resposta | Porcentagem |
|----------|-------------|
| Sim | 78.8% |
| Não | 21.2% |

Caso a família possua o acesso à internet, selecione os meios de acesso.

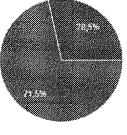
151 respostas



| Meio de Acesso | Porcentagem |
|------------------------------|-------------|
| Celular só é usado | 7.3% |
| Celular só é usado | 25.2% |
| Computador/Notebook | 66.1% |
| Tablet | 1.4% |
| Não possui acesso à internet | 0.0% |

A família possui acesso à internet em casa?

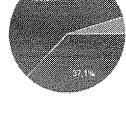
151 respostas



| Resposta | Porcentagem |
|----------|-------------|
| Sim | 71.5% |
| Não | 28.5% |

Qual a satisfação quanto os atendimentos remotos durante a quarentena?

151 respostas



| Satisfação | Porcentagem |
|--------------------|-------------|
| Muito Satisfatória | 55.2% |
| Satisfatória | 37.1% |
| Não Satisfatória | 7.7% |

4- Medidas e protocolos de volta às aulas:

De acordo com os Protocolos Sanitários para o Setor Educacional do Plano São Paulo, descrevemos a seguir as medidas que serão adotadas pela unidade escolar:

a) Medidas:

- Quanto a higiene e sanitização dos ambientes:

Higienizar os banheiros, antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas; Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras; Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia; Higienizar as salas de aula e, particularmente, as superfícies.

- Quanto a aferição de temperatura:

Orientar aos pais ou responsáveis e aos estudantes a aferirem a temperatura corporal antes de irem para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa; Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa. Se houver possibilidade, ter um funcionário para aferir a temperatura na entrada de cada turno, conforme a realidade da escola.

Endereço: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá – Taubaté SP – CEP: 12.093-530
 CNPJ nº 72.286.040/0001-52 / Inscrição Estadual Isenta / Fone-Fax (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br






ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ



Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº. 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976
Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965 / Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº. 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº. 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº 019 - Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 - DOE: 11.08.82, Pág. 06/CNAE: 2034611



- Sobre o distanciamento nos diversos ambientes escolares (salas de aula e demais espaços):

Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, inclusive nas filas; Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos etc. estão proibidos;

- Sobre os horários de funcionamento das atividades escolares:

As atividades pedagógicas serão desenvolvidas em escala de revezamento de 35% de alunos por turma em cada dia. Além das atividades presenciais, as atividades remotas continuarão como horas aula para todas as turmas.

- Sobre os horários de entrada e de saída dos alunos e da circulação de pessoas no ambiente escolar:

No início de nosso retorno iremos atender no período da manhã (8h às 12h) e no período da tarde daremos continuidade as aulas remotas.

- Quanto as formas de utilização dos ambientes escolares:

O uso de salas deve ser limitado a grupos pequenos (máximo três alunos) e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas; os professores poderão proporcionar aulas em ambientes abertos caso esteja planejado. Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre. Alunos com maior comprometimento serão atendidos individualmente em horário reduzido.

- Sobre as normas para o uso de máscaras e demais equipamento de proteção individual para alunos, professores e funcionários:

Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino; Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros. Orientar as famílias a importância do uso da máscara e o educando que não utilizar a mesma neste primeiro momento deverá permanecer em atividade remota pois temos que ter cautela neste momento, sabemos que a máscara é um EPI de grande importância para a prevenção do COVID – 19.

Endereço: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá – Taubaté SP – CEP: 12.093-530
CNPJ nº. 72.286.040/0001-52 / Inscrição Estadual Isenta / Fone-Fax (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br



SEDUCCAP2020790418



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ****Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté**

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976

Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria

nº. 521, de 05.08.2011 – D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº 12 /

Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº 019 –

Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 – DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 – DOE: 11.08.82, Pág.06/CNAE: 2034611

**– Quanto as normas de convivência social:**

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene; Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;

– Demais medidas de protocolo sanitário para evitar propagação do Coronavírus no ambiente escolar:

Disponibilizar álcool gel 70% e borrifador álcool 70% líquido em todos os ambientes da unidade escolar; Fortalecer a cultura, o hábito e a rotina de higienizar as mãos – alunos, professores e funcionários - com água e sabão antes de adentrarem a respectiva sala de aula; Orientar que quem puder deverá trazer de casa a sua garrafa de água e identificada com nome, aqueles que não tiverem condições deverão utilizar copos descartáveis, ficando o uso do bebedouro será somente para abastecer as garrafas/copos

- b) Descrição das formas de discussão promovidas pela Escola com a comunidade escolar sobre o retorno gradual, considerando as normativas do Plano SP (Etapas 1, 2 e3).

Busca ativa por telefone (ligações e Whatsapp) pelos alunos e responsáveis que ainda não responderam à pesquisa de intenção de retorno. Impressão de pesquisa para famílias que não tem acesso à internet.

Reunião para desenvolvimento do Plano de Retorno.

- c) Critérios estabelecidos pela escola, mediante a comunidade escolar, para o retorno gradual e seguro dos alunos e orientação às famílias sobre a conduta a ser adotada em casos sintomáticos para a COVID-19:

A unidade escolar precisa ter disponível os EPIs de segurança para os funcionários da escola. Todos os professores e funcionários deverão observar as medidas estipuladas acima para a rotina com os alunos. Caso seja possível haverá um funcionário designado para aferir a temperatura de todos na entrada de cada turno. Haverá sinalização nos ambientes para lembrar sobre as medidas básicas de higiene.

As famílias serão comunicadas que os alunos que apresentarem qualquer sintoma não deverão comparecer a escola. E para os casos sintomáticos dentro da unidade escolar, a família será comunicada para suspensão do encaminhamento do aluno à Unidade Escolar por 14 dias (prorrogáveis por mais 14

Endereço: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá – Taubaté SP – CEP: 12.093-530
CNPJ nº 72.286.040/0001-52 / **Inscrição Estadual** Isenta / Fone-Fax (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br



SEDUCCAP20207904:18A





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAUBATÉ

Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté

Declarada Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº. 87.061, de 29.03.1982 / Lei Estadual nº. 1.023, de 09.08.1976

Lei Municipal nº. 897, de 15.10.1965/ Registros: Certificado Beneficente de Assistência Social (CEBAS) Portaria nº. 521, de 05.08.2011 - D.O.U. de 11.08.2011 / Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Sob. nº 12 / Inscrita no Órgão Gestor da Assistência Social Sob. nº 01 / Federação Nacional das APAES Sob. nº 019 - Autorização: DRE/VP, de 22.06.1982 - DOE: 08.07.82, Seção I, Pág. 10 - DOE: 11.08.82, Pág.06/CNAE: 2034611



dias, caso os sintomas persistam), bem como receberá orientação para encaminhar o estudante imediatamente ao Posto de Saúde. Para estes casos escola deverá separar uma sala ou uma área para isolamento provisório até que possam voltar para casa.

- d) Breve descrição das formas de comunicação e divulgação do plano gradual de retorno das atividades escolares para a comunidade escolar e de prevenção da COVID-19.

Envio de mensagem para o whatsapp dos grupos de Pais e dos grupos de alunos.

Publicação na página do Facebook da escola.

Contato telefônico com as famílias dos alunos de maior interesse no retorno presencial para acolhimento emocional.

- e) Medidas de monitoramento para garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade de casos.

As ações precisarão ser acompanhadas de perto. Os casos que surgirem ao longo do processo serão registrados pela direção e haverá acompanhamento com as famílias pelo nosso serviço social.

Fazer um novo contrato de convivência, trabalhando com a comunidade escolar a importância de manter os cuidados de precaução e higiene construídos em momento de isolamento e/ou distanciamento social. As informações precisam ser acessíveis, de maneira a incluir todos os estudantes e familiares.

Garantir que seja fornecido os EPIs necessários para este momento e que sua utilização seja correta de maneira a prevenir o COVID-19.

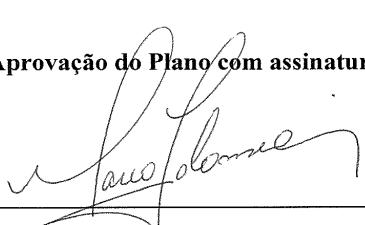
5- Referências:

Plano SP

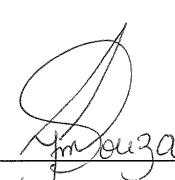
ANEXO a que se refere o Decreto nº 65.140, de 19 de agosto de 2020

Data: 29/09/2020.

6- Aprovação do Plano com assinatura dos responsáveis da Escola.


Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio

Presidente


Lucia Gabriella Miranda de Souza

Diretor de Escola

Endereço: Estrada Antonio de Angelis nº 801- Bairro Cataguá – Taubaté SP – CEP: 12.093-530
CNPJ nº 72.286.040/0001-52 / Inscrição Estadual Isenta / Fone-Fax (12) 3621-9028 / (12) 3621-9029 (fax)
www.apaetaubate.org.br apaetaubate@apaetaubate.org.br



SEDUCCAP20207904:8A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Der Taubaté Equipe de Supervisão

Despacho

Interessado: Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté - SP

Assunto: Plano de Retorno das Atividades Escolares Presenciais - 2020 - Retomada Consciente

Número de referência: SEDUC-EXP-2020/318712

PARECER DA SUPERVISÃO DE ENSINO

Após análise do expediente, uma vez que a escola atendeu às exigências mínimas previstas nas legislações que disciplinam o assunto, em especial a Resolução SEDUC nº 61/2020, a Supervisão de Ensino, S.M.J., manifesta-se pela homologação do Plano de Retorno das Atividades Escolares Presenciais - Retomada Consciente, da Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté, do município de Taubaté, estado de São Paulo.

Submeta-se à Consideração Superior.

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

De acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019 e, à vista do parecer do Supervisor de Ensino, que acolho, HOMOLOGO o Plano de Retorno das Atividades Escolares Presenciais - Retomada Consciente, da Escola de Educação Especial da APAE de Taubaté, do município de Taubaté, estado de São Paulo.

Taubaté, 02 de outubro de 2020.

Mauricio Menino Macedo
Supervisor de Ensino
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté

Marco Polo Balestrero
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté

Classif. documental | 006.01.10.004



Assinado com senha por MAURICIO MENINO MACEDO - 02/10/20 às 10:28:21 e MARCO POLO BALESTRERO - 05/10/20 às 18:05:27.

Documento Nº: 9034129-7109 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9034129-7109>



SEDUCDES202218959A

SIGA